



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE
COMISSÃO DE HANDICAPS E COURSE RATING

APÊNDICE D

COMPETIÇÃO “STABLEFORD” COM AJUSTE (CSA)

INTRODUÇÃO

Alterações em vigor a partir de 01.01.2009

De acordo com o sistema de classificação de Campos da USGA “O Course Rating e Slope Rating USGA tem de reflectir as condições normais da(s) época(s) em que a maioria das voltas são jogadas”.

No entanto, por vezes são jogadas voltas em condições meteorológicas ou condições do campo anormais e, no âmbito do *Sistema de Handicaps EGA*, essas voltas afectam directamente o handicap dos jogadores.

O cálculo do CSA foi desenvolvido para determinar quando as condições encontradas se desviam, de tal maneira das “condições normais de classificação” que, de facto não existem “condições normais de classificação” e se torna necessário introduzir um factor de compensação.

O Sistema CSA baseia-se no bem sucedido sistema “Competition Scratch Score” (CSS) desenvolvido na Grã-Bretanha pelo “Council of National Golf Unions” e introduzido em 1989.

No cálculo do CSA, a performance do conjunto de jogadores é comparada com a performance prevista desses jogadores em condições normais de jogo. Se a variação em relação aos valores esperados ultrapassa os limites definidos, é efectuado um ajuste aos resultados “Stableford” dos jogadores, considerando a amplitude da variação.

O resultado previsto varia de acordo com a proporção de jogadores de cada *Categoria de Handicap* face ao conjunto de jogadores.

Quando as condições se desviam das normais, o CSA pode ajustar os resultados “Stableford” para cima (+1,+2,+3) ou para baixo (-1) e, se as condições forem extremas, os resultados podem ser apenas contabilizados como “Apenas Descidas”, sem que nenhum aumento de handicap se aplique.

Tal como nas duas primeiras edições do *Sistema de Handicaps EGA* a adopção do CSA continuará opcional. Contudo, a implementação do CSS na Grã-Bretanha e Irlanda, e do CSA em alguns países do continente europeu tem



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

COMISSÃO DE HANDICAPS E COURSE RATING

vido alvo de tanto sucesso, que não se pode negligenciar os resultados positivos ao nível da gestão de handicaps.

A EGA recomenda fortemente que as *Federações Nacionais* adotem o CSA a partir de 1 de Janeiro de 2007.

DEFINIÇÃO

O CSA *Competição “Stableford” com Ajuste* é um factor de ajuste a aplicar-se ao resultado “Stableford” do jogador, após cada *Competição Válida* de acordo com a cláusula 20.6. (ver Apêndice P, 3.12).

PROCEDIMENTOS

O CSA é calculado no final de cada volta de uma *Competição Válida*, de acordo com os procedimentos a seguir definidos.

Número de jogadores incluindo Não Devolvidos		Percentagens		% Arredondada
Categoria 1	A	$A \times 100 / D$	F	I
Categoria 2	B	$A+B \times 100 / D$	G	M
Categoria 1 + 2	A + B	M-I=J		J
Categoria 3 + 4	C	100 menos caixa M		K
Total A+B+C	D	Total I+J+K		100
Número de resultados “Stableford” de 34 ou 35 (ver nota 6) pontos ou mais, nas Categorias 1, 2 e 3+4	E	$E \times 100 / D$	H	L

1. Inserir nas caixas A, B e C o número de jogadores, **incluindo “Não Devolvidos”**, de cada *Categoria de Handicap* 1, 2 e 3+4.
2. Inserir o número total de jogadores nas *Categorias de Handicap* 1, 2, 3 e 4 incluindo “Não Devolvidos”, na caixa D. Este número não pode ser inferior a **15**. Se este número for inferior a **15** não se aplicará o CSA.
3. Inserir nas caixas F e G as percentagens das caixas adjacentes em relação à caixa D, como indicado.
4. Arredondar o número na caixa F aos 10% mais próximos e inserir o resultado na caixa I (5% arredondado para cima).
5. Arredondar o número na caixa G aos 10% mais próximos e inseri-lo na caixa M (5% arredondado para cima). Subtrair I (M-I=J).
6. Inserir na caixa E o número de jogadores nas *Categorias de Handicap* 1, 2, 3 e 4 com resultados iguais ou superiores a 34 pontos “Stableford” se



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

COMISSÃO DE HANDICAPS E COURSE RATING

M=60% ou superior. Se M=50% ou menos, utilizar 35 pontos “Stableford”. Inserir a percentagem em H.

7. Inserir na caixa K a diferença da caixa M para 100. A percentagem na caixa K pode não coincidir com a percentagem arredondada da caixa C, se esta fosse calculada.
8. Arredondar o valor da caixa H para o número inteiro mais próximo (0,5 para cima) e inserir o resultado na caixa L.
9. Escolher a Tabela B. Seleccionar a linha que contém as percentagens indicadas nas caixas I, J e K.
10. Na linha seleccionada, encontrar a coluna que contenha o valor da caixa L. O ajuste ao resultado “Stableford” de cada jogador é indicado no cabeçalho da coluna e é o valor a adicionar ou subtrair aos resultados de todos os jogadores antes de se calcular o ajuste dos respectivos handicaps.
11. O título “Apenas Descidas” no topo da coluna das Tabelas indica que os resultados entregues não darão lugar a aumentos de handicap. As reduções de handicap serão feitas após se adicionar três pontos “Stableford” aos resultados “Stableford” de todos os jogadores.
12. Quando, por qualquer razão, a competição é anulada, as reduções de handicap serão feitas com base nos pontos “Stableford” sem qualquer ajuste. Nenhum handicap será aumentado.
13. Se todos os jogadores de uma *Competição Válida* tiverem handicaps na Categoria 5, os aumentos ou reduções de handicap serão feitos com base nos resultados “Stableford”, sem ajuste.
14. É oportuno lembrar que as Comissões de Handicap não têm poderes para decidir se uma Competição deve ou não ser contabilizada como “Apenas Descidas”.
15. O CSA não se aplica a *Resultados Validáveis* (EDS) e a voltas de 9 buracos.